



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **MEMORANDO Nº 338/2021**

DA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Em razão da necessidade de republicação do Pregão Eletrônico nº 025/2021, no qual foi alvo de impugnação pelas condições exigidas para as tintas no ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL, solicito a alteração especificamente dos itens 28 ao 32, retirando a obrigatoriedade de pertencer a ABRAFATI, e substituindo o texto para que as mesmas sigam as Normas da ABNT NBR 11862 e NBR 13699, haja vista que são tintas de demarcação viária, e portanto, não pertencem a ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

Taquari, 16 de agosto de 2021.



---

Henrique Santos Labres  
Secretário Municipal de Planejamento